



PROCESSO Nº	: 209287/2016
UNIDADE GESTORA	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ	: 02.528.193/0001-83
ASSUNTO	: AUDITORIA DE CONFORMIDADE - FOLHA DE PAGAMENTO
GESTOR	: SILVIO JEFERSON DE SANTANA
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA	: MARIA CELESTINA BATISTA STRAUS

DESPACHO

Trata-se da análise da Auditoria de Conformidade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, referente a auditoria de folha de pagamento para averiguar a legalidade na concessão de férias anuais e na conversão de férias em pecúnia; no pagamento de verbas indenizatórias e conversão em pecúnia de férias e licenças prêmio dos defensores públicos no desempenho das atribuições institucionais, durante o exercício de 2016, e dos defensores públicos afastados para exercer função pública ou mandato eletivo, no período do seu afastamento.

Após os procedimentos de auditoria realizados, a equipe técnica emitiu o Relatório Técnico (Documento Digital nº 128488_2017) concluindo preliminarmente pelas seguintes irregularidades:

Responsável	Achado de auditoria	Resumo do achado de auditoria
1. Sr. Djalma Sabo Mendes Junior (Defensor Público Geral) 2. Sr. Caio Cezar Buin Zumioti (Subdefensor Público Geral e Ordenador de Despesa) 3. Sr. Silvio Jeferson de Santana (Subdefensor Público Geral e Ordenador de Despesa) 4. Sr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Defensor Público)	1. KB 24. Pessoal_Grave_24. Pagamento de verbas remuneratórias /indenizatórias sem a previsão legal e/ou em desacordo com lei específica e/ou inconstitucionais (art. 37, X, art. 39, §1º e art. 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal).	Achado nº 1 1.1. Pagamento de verbas remuneratória /indenizatória sem a previsão legal e/ou em desacordo com a lei específica e/ou inconstitucionais – KB 24



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

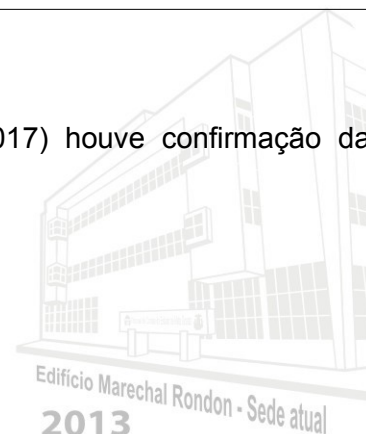
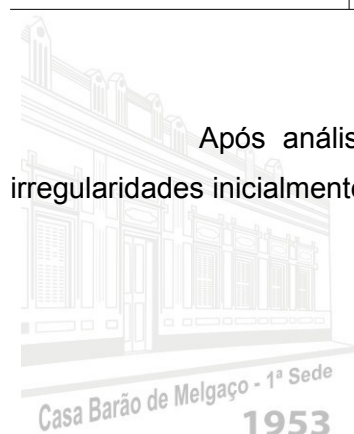
Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

TCE/MT

Fls. 2

Rub. _____

Responsável	Achado de auditoria	Resumo do achado de auditoria
1. Sr. André Luiz Prieto (Defensor Público Geral)	2. KB 24. Pessoal_Grave_24. Pagamento de verbas remuneratórias /indenizatórias sem a previsão legal e/ou em desacordo com lei específica e/ou inconstitucionais (art. 37, X, art. 39, §1º e art. 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal).	Achado nº 2 2.1. Pagamento de verbas remuneratória/ indenizatória sem a previsão legal e/ou em desacordo com a lei específica e/ou inconstitucionais - KB 24
2. Sr. Hércules da Silva Gahyva (Subdefensor Geral e Ordenador de Despesa)		
3. Sr. Valtênir Luiz Pereira (Defensor Público)		
1. Sr. Djalma Sabo Mendes Junior (Defensor Público Geral)	3. KB 99. Pessoal_Grave_99. Irregularidade referente à Pessoal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.	Achado nº 3 3.1. Conversão de Licença Prêmio em pecúnia em desacordo com lei específica e/ou inconstitucionais - KB 99
2. Sr. Silvio Jeferson de Santana (Subdefensor Público Geral e Ordenador de Despesa)		
3. Sr. Valtênir Luiz Pereira (Defensor Público)		
1. Sr. Djalma Sabo Mendes Junior (Defensor Público Geral)	4. KB 99. Pessoal_Grave_99. Irregularidade referente à Pessoal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.	Achado nº 4 4.1. Autorização de conversão de férias em pecúnia em percentual superior ao previsto na Lei Complementar nº 04/1990 - KB 99 Achado nº 5 4.2. Concessão de férias anuais de sessenta dias aos membros da Defensoria Pública com base em lei contrária à Lei Complementar Federal nº 80/1994 - KB 99
2. Sr. Silvio Jeferson de Santana (Defensor Público Geral)		
1. Sr. Djalma Sabo Mendes Junior (Defensor Público Geral)	5. MB 01. Prestação de Contas_Grave_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215, da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007).	Achado nº 6 5.1. Sonegação dos Procedimentos n. 120670/2010; 0187/2007; 889836/2009; 848270/2011 e 36920/2012, referentes à anotações na Ficha Funcional do Defensor Público Sr. Valtênir Luiz Pereira – MB 01
2. Sr. Silvio Jeferson de Santana (Defensor Público Geral)		



Após análise de defesa (Doc. Digital nº 272510-2017) houve confirmação das irregularidades inicialmente apontadas.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

TCE/MT

Fls. 3

Rub. _____

Estando de acordo com a conclusão da equipe técnica, concluiu-se a análise dos autos relativos a este processo de Auditoria de Conformidade, opinando-se pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de setembro de 2017.

(assinatura digital)

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
Supervisor de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Interino Luís Carlos Pereira** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO
Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

